

Câmara Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

Portaria nº. 003 de 01 de dezembro de 2016

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 1º e 2º, inciso II, da Resolução TCM nº 1311/2012.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Transmissão de Governo:

- a) Sr. Rodrigo Rodrigues Muniz - Controle Interno;
- b) Sr. Luciano Rodrigues Maciel - Setor Contábil
- c) Sr. Adilson Cristian Araújo Santana - Diretor Administrativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente, 01 de dezembro de 2016.

Márcio Clay Ribeiro dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

Portaria nº. 004 de 01 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2016 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Joaquim Oliveira Brotas – Presidente;
- b) Sr. Adilson Cristian Araújo Santana – Membro;
- c) Sr. Rodrigo Rodrigues Muniz – Membro;

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 01 de dezembro de 2016.

Márcio Clay Ribeiro dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

Portaria nº 005, de 01 de Dezembro de 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2016

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições, baixas, depreciação,

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado. **Art. 6º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Adriano Gonçalves de Queiroz – Presidente;
- b. Sr. Adilson Cristian Araujo Santana – Membro;
- c. Sr. Haroldo Dourado Souza – Membro;
- d. Sr. Joaquim Oliveira Brotas – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de Dezembro de 2016.

Márcio Clay Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara